

VISTO EM CORREIÇÃO

Data 31/04/80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE



1ª JCC - GOIANIA

PROCESSO Nº

2022

79

ARQUIVADO

CAIXA 31/79

RECLAMANTE:

JOSÉ JULIO BEZERRA FAVACHO

Endereço

Av. C-140 qd.571 Lt.17 - Nova  
Suíça - Goiânia

ADVOGADO:

Dr. Ruben Madini

Endereço

Av. Anhanguera nº 3.712- 13º an-  
dar, - Sala: 1310 Edif. Palácio do  
Comércio - Centro- Goiânia

RECLAMADO:

APLUB- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIO-  
NAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO  
BRASIL - a Rua 4 nº 515 -13º and.  
Sala: 1316 -Ed. Parthenon center.  
Goiânia

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso prévio; indenização ; 13º sal.  
sal.família; férias;sal.retidos;Ajuda  
de Custas e RSR.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com oito documentos.

Eu, *Benevides* p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11/12/79 às 12:40 hs.

*autuado p/ 05.XII.79*

# ESCRITÓRIO JURÍDICO

Ruben Madini

ADVOGADO  
OAB 1.634

EXMO SR DR. JUIZ-PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

DIST. Nº

2843

1. J.C.J.

*[Handwritten signature]*

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

28 / 11 / 79

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

JOSE JULIO BEZERRA FAVACHO, brasileiro, casado, securitário, carteira de Identidade nº809262, e CIC 186000477/87, domiciliado N/Capital, por seu advogado infra-assinado (m.j.) inscrito na OAB-GO, sob nº 1634, com escritório jurídico a Av. Anhanguera 3712, 13º and. sala 1310, telefone 225-7933, Ed. Palácio do Comércio, Centro N/Capital, onde recebe as intimações processuais de estilo, vêm respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, propor a presente RECLAMATÓRIA- TRABALHISTA, contra a APLUB - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL, entidade de previdência privada, CGC 92672070/0001, com sede em PORTO ALEGRE-RS, e com escritórios N/Capital a Rua 4 nº 515, 13º and. sala 1316, Ed. Parthenon Center, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. O RECLAMANTE foi admitido pela RECLAMADA, em MAIO de 1978, para o cargo de vendedor (AGENTE), com atividade na praça regional do Estado de Goiás, sob promessa de ter em seguida a sua carteira de trabalho devidamente assinada.
2. Que trabalhava para a RECLAMADA mediante a remuneração constituída de um salário fixo mensal, no valor de um salário mínimo maior do País, e mais comissões correspondente a 100% (cem por cento), da contribuição inicial por cada associado angariado (importância esta que era recebida pelo próprio "vendedor", é ainda a título de comissões, mais 50% (cincoenta por cento), da arrecadação mensal das 2 (duas), primeiras contribuições do associado inscrito, repassadas estas ao vendedor pela APLUB, no mês seguinte ao recebimento.
3. O RECLAMANTE foi admitido pela APLUB, mediante critério de seleção e entrevistas (pelo gerente), ficando pactuado que o RECLAMANTE, seria vendedor exclusivo da APLUB, b) com o regime de trabalho de tempo integral, c) sob as ordens e orientação direta da GERENCIA local.

# ESCRITÓRIO JURÍDICO

*Ruben Madini*

ADVOGADO  
OAB 1.634

4. Ocorreu todavia, que não obstante trabalhar para a APLUB, esta fazia os pagamentos através da CIBRAPLUB - Cia Brasileira de Empreendimentos da Aplub, sob alegação de ser tal circunstância de caráter provisório, até que a Carteira de Trabalho fosse assinada pela APLUB (ver recibo anexos dctos 01,02,03,04).

5. Para comprovação real que seu trabalho se limitava a angariação de associados para a APLUB, anexamos à presente (duas) CAUTELAS, fornecidas pela RECLAMADA para que o RECLAMANTE efetua-se o trabalho de angariamento, (dctos 5,6).

6. Durante um período esteve trabalhando na Cidade de São Paulo na mesma Empresa, a pedido da Gerencia local, retornando logo depois, novamente a trabalhar N/Capital e Interior.

7. No mês de dezembro de 1978 a março de 1979, também por solicitação da Gerencia local, foi deslocado para trabalhar no Estado de Mato Grosso, tomando conta daquele escritório regional, com o compromisso da RECLAMADA em dar além de seus direitos adquiridos mais uma ajuda de custo, representado pelo valor de cr\$<sup>3</sup>.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros), e mais 10,00 (dez cruzeiros), sobre salários produzidos, garantindo-lhe a APLUB, um mínimo de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), correspondentes a 100 salários produzidos.

8. Ocorreu que a APLUB, não cumpriu com o pagamento de seus direitos adquiridos, nem da ajuda de custo prometida e por esse motivo no mês de JUNHO de 1979, rescindiu o contrato de trabalho por justa causa, vale especificar que ainda, trabalhou em Goiás, nos meses de abril, maio e junho, quando pediu a demissão motivado pela falta de pagamentos e por ser procurado pelo representante legal da APLUB, para assinar documentos, na condição de AUTÔNOMO diretamente com a CIBRAPLUB, objetivando a RECLAMADA com isso, burlar a legislação trabalhista e safar-se dos encargos sociais, além de prejudicar o RECLAMANTE., é este não concordando com essas atitudes solicitou a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

9. O RECLAMANTE, procurou por todos os meios um acerto de conta "final", com os responsáveis da APLUB, porém sem sucesso, e assim sendo, procura através desta RECLAMATÓRIA-TRABALHISTA, sanar o seu prejuízo, passando a expor e requerer as parcelas devidas pela RECLAMADA.

10. MAIOR REMUNERAÇÃO cr\$-15.492,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), apurado: pelo valor do comissionamento pago doc.02, cr\$-9724,00 (nove mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros), mais ajuda de custo T Mato Grosso cr\$-3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) e mais o salário cr\$2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros)., para base de cálculo.

# ESCRITÓRIO JURÍDICO

Ruben Madini

ADVOGADO  
OAB 1.634

## 11. Parcelas devidas pela RECLAMADA:

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| a) - aviso prévio               | cr\$- 15.492,00 |
| b) - indenização                | cr\$- 15.492,00 |
| c) - 13º sal. 78 / 7/12 avos    | cr\$- 9.037,00  |
| d) - 13º sal. 79 / 6/12 "       | cr\$- 7.746,00  |
| e) - salário família (2 filhos) | cr\$- 3.120,00  |
| f) - Férias 12/12               | cr\$- 15.492,00 |
| g) - Férias 4/12                | cr\$- 5.164,00  |
| h) - salários retidos           | cr\$- 52.164,00 |
| i) - Ajuda de custas (M.Grosso) | cr\$- 18.000,00 |
| j) - comissionamento retido     | cr\$- 87.516,00 |
| l) - repouso remunerado         | cr\$- 18.585,00 |

TOTAL. . . . . cr\$-247.808,00  
(duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oito cruzeiros).

12. Solicita que seja aplicado o dispositivo do artigo 467 da CLT, e as devidas anotações em sua carteira de trabalho.

13. O RECLAMANTE anexa documento (doc 7,8), onde comprova que outros agentes que reclamaram na Justiça tiveram sucesso, trabalhando sob o mesmo regime.

Do exposto, é a presente para requerer a V. Exa se digne mandar notificar a APLUB - Associação dos Profissionais Liberais e Universitários do Brasil, na pessoa de seu representante legal, no endereço Rua 4 nº 515, 13º and. sala 1316 Ed. Parthenon Center, N/-Capital, para comparecer à audiência que for designada, contestar a presente, querendo, sob pena de revelia, e ao final admitir a procedência desta, condenando-se a RECLAMADA a pagar a importância de cr\$247.808,00 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oito cruzeiros), correspondente aos pedidos antes discriminados, acrescida das cominações de estilo.

Requer ainda, o depoimento pessoal da reclamada sob pena de confesso, juntada de documentos de direito e depoimento de testemunhas, na forma legal.

Goiânia, 22 de novembro de 1979

RUBEN MADINI-Advogado.  
CPF 028871859/34.

Endereço do RECLAMANTE

Av. C-140 qd.571 lote 17 - Nova Suíça  
GOIÂNIA-GO

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): JOSÉ JÚLIO BEZERRA FAVACHO, brasileiro, casado, securitário, cart. Ident. 809262, CIC 186000477/87, domiciliado N/Capital.

OUTORGADO: RUBEN MADINI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 1634, com escritório jurídico a Av. Anhanguera 3712, sala 1310 N/Capital.

## OBJETO:

nomeia[m] e constitui[em] o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com poderes de cláusula AD IUDICIA ET EXTRA, ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, conforme exegese do artigo 38 do Código de Processo Civil e artigo 20, parágrafos 3.º e 4.º da Lei 4215, de 27 de abril de 1963, podendo ainda firmar compromisso transigir, desistir, receber, dar recibo e quitação, e substabelecer.

20 de Novembro de 1979



PARTIEM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de

JULIO BRAGA FAVARETO

por analogia ao exemplar constante do meu arquivo. Dou fé.

Goiânia, 20 de novembro de 1979

Em teste da verdade.

Antonio da Costa Rosendo Neto - Esc. Aut.

RECIBO DE PAGAMENTO À AUTÔNOMO — RPA

N.º DO RECIBO

N.º 12

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Cia. Brasileira de Empreendimentos de Aclub-CIBRAPLUB

92769

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA

DE COMISSÕES.

A IMPORTÂNCIA DE Cr\$

Novo mil, trezentos trinta dois cruzeiros, sessenta centavos. - x  
DISCRIMINATIVO ABAIXO:

| SALÁRIO-BASE                | TAXA   | VALOR MÁXIMO P/ REEMBOLSO |
|-----------------------------|--------|---------------------------|
| 2.268,00                    | X 8% = | 181,00                    |
| VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS | SALDO  |                           |
| -0-0-0-0-                   | 181,00 |                           |

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 8% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INPS: 109.411.163-17

NO CPF: 089.341.262-72

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

809.262

SSPEGO.

LOCALIDADE

DATA

Rua Mario Mota, 106  
VARZEA GRANDE - MT.

Impressos GLOBO Padronizados 1408-38 - CGC 92-724.053/0002-54 - P. Alegre - Ind. Brasileira

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

II REEMBOLSO (8% DE ATÉ O SALÁRIO-BASE)

SOMA

DESCONTOS

III I R F Cr\$ 572,4

IV Cr\$

V Cr\$

VALOR LÍQUIDO

ASSINATURA

NOME COMPLETO

JOSÉ JÚLIO BEZERRA FAV

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Cia. Brasileira de Empreendimentos de APLUB-CIBRAPLUB

MATR

927692

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA P

DE COMISSÕES.

A IMPORTÂNCIA D

Três mil, seiscentos sessenta nove cruzeiros e doze centavos. - x  
DISCRIMINATIVO ABAIXO:

| SALÁRIO BASE                | TAXA   | VALOR MÁXIMO P/ REEMBOLSO |
|-----------------------------|--------|---------------------------|
| 2.268,00                    | X 8% = | 181,00                    |
| VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS | SALDO  |                           |
| -0-                         | 181,00 |                           |

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 8% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INPS: 109.411.163-17

NO CPF: 089.341.262-72

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

809.262

SSPEGO.

LOCALIDADE

DATA

Rua Mario Mota, 106  
Varzea Grande-MT (GO)

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

II REEMBOLSO (8% DE ATÉ O SALÁRIO-BA

SOMA

DESCONTOS

III I R F Cr\$ 110,86

IV Cr\$

V Cr\$

VALOR LÍQUIDO

ASSINATURA

NOME COMPLETO

JOSÉ JÚLIO BEZERRA FAV

Med. Chefe de Secretaria.

Galvina, 03 de dezembro de 1979

PI Chefe de Secretaria

**N.º DO RECIBO**

of letters.

02 Khures.

Goiania, 03 de dezembro de 1979

Chefe de Secretariado



AUTORIZADA PELO  
GOVERNO FEDERAL  
Portaria 137 de 6.10.72 do M.C.

# PLANO PENSÃO REAJUSTÁVEL

CAUTELA B 647727 FAIXA DE INSCRIÇÃO

O Sr. **pagou a TAXA DE ASSOCIAMENTO** conforme tabela abaixo, para que seja promovida sua inscrição no **PLANO PENSÃO REAJUSTÁVEL** da Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, conforme requer em Cautela nesta data assinada.

de de 19

## TABELA DE VALORES ATUAIS DO PLANO SUJEITA A REAJUSTAMENTOS PERIÓDICOS NA FORMA REGULAMENTAR

SALÁRIO - BENEFÍCIO: Cr\$ 1.106,00 — EM VIGOR A PARTIR DE 1.º/05/77

| FAIXA | VALOR DOS BENEFÍCIOS<br>pensão, renda invalidez | CONTRIBUIÇÕES<br>MENSAS | TAXA DE<br>ASSOCIAMENTO | RUBRICA DO AGENTE<br>na faixa correspondente |
|-------|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| 20    | 22.120,00                                       | 2.100,00                | 3.600,00                |                                              |
| 19    | 21.014,00                                       | 1.995,00                | 3.610,00                |                                              |
| 18    | 19.908,00                                       | 1.890,00                | 3.420,00                |                                              |
| 17    | 18.802,00                                       | 1.785,00                | 3.230,00                |                                              |
| 16    | 17.696,00                                       | 1.680,00                | 3.040,00                |                                              |
| 15    | 16.590,00                                       | 1.575,00                | 2.850,00                |                                              |
| 14    | 15.484,00                                       | 1.470,00                | 2.660,00                |                                              |
| 13    | 14.378,00                                       | 1.365,00                | 2.470,00                |                                              |
| 12    | 13.272,00                                       | 1.260,00                | 2.280,00                |                                              |
| 11    | 12.166,00                                       | 1.155,00                | 2.090,00                |                                              |
| 10    | 11.060,00                                       | 1.050,00                | 1.900,00                |                                              |
| 09    | 9.954,00                                        | 945,00                  | 1.710,00                |                                              |
| 08    | 8.848,00                                        | 840,00                  | 1.520,00                |                                              |
| 07    | 7.742,00                                        | 735,00                  | 1.330,00                |                                              |
| 06    | 6.636,00                                        | 630,00                  | 1.140,00                |                                              |
| 05    | 5.530,00                                        | 525,00                  | 950,00                  |                                              |
| 04    | 4.424,00                                        | 420,00                  | 760,00                  |                                              |
| 03    | 3.318,00                                        | 315,00                  | 570,00                  |                                              |
| 02    | 2.212,00                                        | 210,00                  | 380,00                  |                                              |

## APLUB

Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil

Sociedade Civil de fins previdenciais, assistenciais e culturais registrada a fls. 260 V. sob n.º de ordem 3.351 do livro A n.º 6, do Cartório de Reg. Esp. de Porto Alegre. Autorizada pela Portaria 137 de 6/10/72 do Minist. da Indústria e do Comércio. Sede: Av. Júlio de Castilhos, 10 — Porto Alegre — RS.

C.G.C. n.º 92.672.070/0001

RECEBI a importância correspondente à TAXA DE ASSOCIAMENTO

ASSINATURA DO AGENTE

Nome

CPF

PAROBE



AUTORIZADA PELO  
**GOVERNO FEDERAL**  
Portaria 137 de 6.10.72 do MIC

# PLANO PECÚLIO REAJUSTÁVEL

CAUTELA B 655932

FAIXA DE INSCRIÇÃO ☐

O Sr. ....  
pagou a TAXA DE ASSOCIAMENTO conforme tabela abaixo, para que seja promovida sua inscrição no PLANO PECÚLIO REAJUSTÁVEL da Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, conforme requer em Cautela nesta data assinada.

..... de ..... de 19.....

## TABELA DE VALORES ATUAIS DO PLANO SUJEITA A REAJUSTAMENTOS PERIÓDICOS NA FORMA REGULAMENTAR

SALARIO BENEFICIO: Cr\$ 1.106,00 — EM VIGOR A PARTIR DE 1.º/05/77

| FAIXA | SALA-RIOS | VALOR DO PECÚLIO | CONTRIB. MENSAIS | TAXA DE ASSOCIAM. | RUBRICA DO AGENTE na faixa correspondente |
|-------|-----------|------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| 07    | 525       | 580.650,00       | 462,00           | 1.155,00          |                                           |
| 06    | 450       | 497.700,00       | 396,00           | 990,00            |                                           |
| 05    | 375       | 414.750,00       | 330,00           | 825,00            |                                           |
| 04    | 300       | 331.800,00       | 264,00           | 660,00            |                                           |
| 03    | 225       | 248.850,00       | 198,00           | 495,00            |                                           |
| 02    | 150       | 165.900,00       | 132,00           | 330,00            |                                           |
| 01    | 75        | 82.950,00        | 66,00            | 165,00            |                                           |

### APLUB

Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil

Sociedade Civil de fins previdenciários, assistenciais e culturais registrada a fls. 260 V. sob nº de ordem 3.351 do livro A. nº 6, do Cartório do Reg. Esp. de Porto Alegre. Autorizada pela Portaria Ministerial nº 137 de 06/10/72, do Ministério da Indústria e Comércio. Sede: Av. Júlio de Castilhos, 10 - Edifício APLUB PAROBÉ - Telefone: 25-38-55 - Porto Alegre - RS  
C.G.C. nº 92.672.070/0001

RECEBI a importância correspondente à TAXA DE ASSOCIAMENTO

ASSINATURA DO AGENTE

NOME DO AGENTE

CPF

# RECEITA - SOCIAL

| MÊS 78      |    | PREVISTO |         | REALIZADO | %     | ACUMULADO |
|-------------|----|----------|---------|-----------|-------|-----------|
|             |    | BRUTO    | LÍQUIDO |           |       |           |
| J<br>A<br>N | GO | 170.000  | 172.000 | 137.965   | 80,2  |           |
|             | DF | 205.000  | 207.000 | 212.851   | 102,8 |           |
|             | MN | 64.000   | 65.000  |           |       |           |
| F<br>E<br>V | GO | 177.000  | 136.000 | 169.567   | 124,7 |           |
|             | DF | 209.000  | 161.000 | 181.541   | 112,8 |           |
|             | MN | 69.000   | 52.000  |           |       |           |
| M<br>A<br>R | GO | 184.000  | 203.000 | 175.144   | 86,8  |           |
|             | DF | 211.000  | 233.000 | 231.735   | 99,5  |           |
|             | MN | 72.000   | 79.000  |           |       |           |
| A<br>B<br>R | GO | 191.000  | 165.000 | 161.183   | 97,7  |           |
|             | DF | 220.000  | 192.000 | 226.012   | 112,2 |           |
|             | MN | 76.000   | 65.000  |           |       |           |
| M<br>A<br>I | GO | 198.000  | 209.000 | 202.249   | 97,2  |           |
|             | DF | 229.000  | 241.000 | 244.991   | 101,7 |           |
|             | MN | 80.000   | 84.000  | 105.123   | 125,2 |           |
| J<br>U<br>N | GO | 205.000  | 207.000 | 203.729   | 98,4  |           |
|             | DF | 238.000  | 240.000 | 208.247   | 86,7  |           |
|             | MN | 84.000   | 65.000  | 85.294    | 100,3 |           |
| J<br>U<br>L | GO | 243.000  | 244.000 | 183.625   | 75,2  |           |
|             | DF | 282.000  | 283.000 | 213.001   | 75,2  |           |
|             | MN | 100.000  | 101.000 | 86.150    | 85,2  |           |
| A<br>G<br>O | GO | 280.000  | 307.000 | 252.629   | 82,0  |           |
|             | DF | 326.000  | 357.000 | 318.356   | 87,0  |           |
|             | MN | 116.000  | 126.000 | 109.334   | 89,0  |           |
| S<br>E<br>T | GO | 296.000  | 296.000 | 239.088   | 80,7  |           |
|             | DF | 344.000  | 344.000 | 297.979   | 86,6  |           |
|             | MN | 123.000  | 124.000 | 116.383   | 93,8  |           |
| O<br>U<br>T | GO | 306.000  | 306.000 | 210.713   | 68,8  |           |
|             | DF | 357.000  | 357.000 | 321.537   | 90,0  |           |
|             | MN | 129.000  | 131.000 | 110.667   | 84,4  |           |
| N<br>O<br>V | GO | 316.000  | 306.000 | 267.093   | 87,0  |           |
|             | DF | 370.000  | 364.000 | 329.034   | 93,0  |           |
|             | MN | 135.000  | 129.000 | 125.388   | 97,0  |           |
| D<br>E<br>Z | GO | 326.000  | 343.000 | 288.989   | 84,6  |           |
|             | DF | 383.000  | 404.000 | 431.969   | 107,0 |           |
|             | MN | 141.000  | 147.000 | 124.362   | 84,6  |           |

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

N.º da laudas tes (3)

Procuração ma (1)

Documentos site (7)

Diversos -

Observações: -

Goiânia 29 de novembro de 1979

Dir  
p/ Diretor S. Distribuição

## DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente aplicação foi distribuída à MM. JCI, sob o n.º 28013, nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Excm. Sr. Presidente do T.R.T. da 3.ª Região.

Goiânia 29 de novembro de 1979

Dir  
p/ Diretor S. Distribuição

CHA  
Juiz Distribuidor

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 11/12/1979 às 12:40 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante, P/ SEU PROCURADOR, em Goiânia, 20 de novembro de 1979.

CH  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.743/79

Proc. nº 2.022/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

JOSÉ JULIO BEZERRA FAVACHO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praga Cívica nº 226 - Centro....., às 12:40....(doze e quarenta.....) horas do dia 11....(onze.....) do mês de dezembro....., para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 30....de novembro....de 1979

D. Nunes  
p/ Diretor de Secretaria

A  
APLUB-ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL  
Rua 4 nº 515 - 13º and.sala 1316 - Ed.  
Parthenon Center- N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.576

Em 30 / 11 / 1979

Edson

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-  
tes autos <sup>DC(S)</sup>  
<sub>DA(S)</sub>

petição e ata, que seguem

Goiânia, 05 de 12 1979

81

DIRETOR DE SECRETARIA

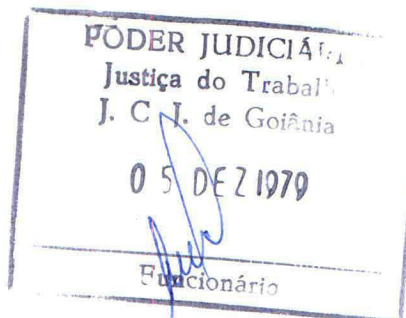
# ESCRITÓRIO JURÍDICO

Ruben Madini

ADVOGADO  
OAB 1.634

12  
18

ILMO SR DR JUIZ-PRESIDENTE DA 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE GOIÂNIA.



R. J. Antecipa a audiência -  
em 11 de hoje às 12h. 21m.  
J.  
Sp. OS. XII. 79.  
[Signature]

JOSÉ JÚLIO BEZERRA FAVACHO, RECLAMANTE, e APLUB- Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil, RECLAMADA, por seu representante legal, vêm respeitosamente à presença de V.Exa, a expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista que o representante legal, da RECLAMADA, encontrar-se nesta Capital, tratando assunto inerentes a APLUB, uma vez que sua sede é em BELO HORIZONTE-MG, solicitam a antecipação da audiência marcada para o dia 11 de dezembro de 1979, às 12,40 hs, para o dia de hoje, afim de que a reclamada não seja honrada em despesas de viagens desnecessárias.

Condiciona-se o presente pedido a acordo previamente estabelecido, entre o RECLAMANTE e a RECLAMADA, acordo previamente estabelecido, e a ser apresentado na AUDIÊNCIA para ser devidamente homologado.

Termos em que

Espera Deferimento

Goiânia, 05 de dezembro de 1979

Reclamante

Reclamada

CIENTES

[Signature]

13  
28

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento.

↓  
OS. XII. H.  
f

JOSÉ JÚLIO BEZERRA FAVACHO, Reclamante, e Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, Reclamada, por seu procurador firmatário, nos autos da Reclamatória que o primeiro move contra a segunda, vêm, respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o que segue:

1. As partes resolvem por fim ao litígio de forma amigável.
2. A Reclamada pagará ao Reclamante a importância total de (QUINZE MIL CRUZEIROS) Cr\$ 15.000,00.
3. O Reclamante, pelo recebimento da quantia supra, dá a Reclamada, Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB e à sua subsidiária Companhia Brasileira de Empreendimentos da APLUB - CIBRAPLUB, plena, geral, irrevogável e irretratável / quitação, não só do que foi pleiteado no feito, mas também de to do o relacionamento objeto da demanda.
4. As custas processuais correrão por conta da Reclamada.

Ante o exposto, requerem se digne V.Exa. homologar o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Termos em que  
Pedem deferimento

Goiânia, 4 de dezembro de 1979

VISTO:

Advogado

RECLAMANTE

RECLAMADA



ainda poderes para autorizar o movimento das contas vinculadas/ ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, referente aos funcio- nários da Outorgante; e substabelecer com reserva, bem como pra- tizar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste/ mandato.- A presente, revoga em todos os seus expressos termos/ a procuração lavrada em Notas do Ofício Distrital de Tristeza-/ Porto Alegre, no Livro nº 65 de Procurações e Substabelecimentos às fls. 171, em data de 24 de fevereiro do ano de mil novecen- / tos e setenta e sete; outorgada ao Sr. MARCO ANTÔNIO PEREIRA / SCHNEIDER; e ainda a procuração lavrada em Notas do Cartório // Distrital de Tristeza-de Porto Alegre, no Livro nº 53 de Procu- rações e Substabelecimentos, às fls. 040 -em data de 09 de ja- neiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, outorgada tam- bém ao Sr. MARCO ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER.-Ditos poderes foram outorgados perante as testemunhas: MARIA DE JESUS SOUZA DURAN, / solteira, e NILSA NEIVA SCHMIDT, casada, ambas brasileiras, mai- ores, funcionárias, residentes e domiciliadas nesta Capital, minhas conhecidas, dou fé.-.....

**8º TABELIONATO**

JOSÉ EUCLÉSIO DOS SANTOS

Oficial / Judante

Av. João Pessoa, 1494 - P. Alegre - RS

Assim o disse ..... do que dou fé e me pediu ..... esse.  
instrumento, que lhe li, aceitei e assina com as testemunhas.

Eu, JOSÉ EUCLÉSIO DOS SANTOS, OFICIAL AJUDANTE DO 8º TABELIONATO

o escrevi e assino. Porto Alegre, 11 de junho de 1979.-Siguem-se as seguintes assinaturas: JOSÉ EUCLÉSIO DOS SANTOS.- IVAN TURI/ MORAES.- AMAURY SOARES SILVEIRA.- MARIA DE JESUS SOUZA DURAN.- NILSA NEIVA SCHMIDT.-Trasladada na mesma data.-Eu, JOSÉ EUCLÉSIO DOS SANTOS, OFICIAL AJUDANTE DO OITAVO TABELIONATO, a conferi e assino.-

**8º TABELIONATO**

Dr. Cláudio Jorge Pinheiro de Albuquerque  
Tabelião

Vera Maria de Albuquerque  
Oficial / Judante em Exerício

Argemiro Tscheneri Kchama

José Euclésio dos Santos

Oficiais Ajudantes

Erico Muhlen

Escreventes Autorizados

Av. João Pessoa, 1494 - Fones 231220-234071  
Porto Alegre - RS

Em testemunho-                    -de verdade.-

**8º TABELIONATO**

JOSÉ EUCLÉSIO DOS SANTOS

Oficial / Judante

Av. João Pessoa, 1494 - P. Alegre - RS

Conferido e achado conforme o original  
me foi exibido. Dou fé.

Belo Horizonte, 15 JUL 1979

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Assessoria: Valério Filho - João Lúcio Ribeiro Farias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2.022 / 79.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1.979,  
às 12,21 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Sebastião Gomes de Amorim  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por José Júlio Bezerra Favacho  
contra Aplub -  
relativa a aviso, etc.  
no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado-  
Ruben Madini e a recda. representada pelo Sr. Dario  
Batista Moreno.....

O recte. disse que recebeu a importân-  
cia mencionada na petição de fls., nesta oportuni-  
dade deu quitação.....

A seguir, passou a Junta a homologar o  
acordo, para os fins de direito.....

Custas pela recda. no importe de.....  
cr\$830,00.....

Nada mais e, para constar, eu, Herácito  
datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Bel. Paulo Roberto Gleyson da Silva e Souza  
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ  
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 2022/79

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de mil nove -  
centos e setenta e nove, nesta cidade de Guianá  
\_\_\_\_\_, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Jose' G. Bezona Favacho e o reclamado apels - Associa  
(adv) Prof. Libera e por este último me foi dito que ,  
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,  
decisão proferida  
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 15,000,00  
Quinze mil cruzeiros  
relativa ao processo nº 2022/79

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-  
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,  
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -  
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por  
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

# EXPERIÇÃO DE CIMA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recda guias n.º 26 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 06 de dez de 1979

FUNCIONÁRIO

*[Handwritten signature]*

|                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                  |                                    |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
|  <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF                                                |                                  | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC             | 02 RESERVADO                       | 04 RESERVADO                      |
| CPE - <u>Recda (Isenta)</u>                                                                                                                                                                                         |                                  | 03 DATA DE VENCIMENTO<br><u>07.12.79</u>         |                                    |                                   |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>1a. Junta de Conciliação e Julgamento</b>                                                                                                                                    |                                  |                                                  |                                    |                                   |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>Praça Cívica</b>                                                                                                                                                      |                                  | 07 NÚMERO<br><b>226</b>                          | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |                                   |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO<br><b>Centro</b>                                                                                                                                                                              | 10 CEP<br><b>74.000</b>          | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Goiania</b>          | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>Go</b>      |                                   |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>79</b>                                                                                                                                                                                           | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b> | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>               | 16 TIPO<br><b>5</b>                | 17 N.º PROCESSO<br><b>2022/79</b> |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>Custas Judiciais</b>                                                                                                                                                              |                                  | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b>                         | 21 VALOR - CRS<br><b>830,00</b>    | 1                                 |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br><b>Justiça do Trabalho. 1ª JCJ - GOIÂNIA</b>                                                                                                                       |                                  | 22 MULTA E/OU JUROS                              | 23 CÓDIGO                          | 24 VALOR - CRS                    |
| <b>JCJ - Goiânia Nat. A-M</b>                                                                                                                                                                                       |                                  | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA                            | 26 CÓDIGO                          | 27 VALOR - CRS                    |
| <b>Recte. José Júlio Bezerra Favacho</b>                                                                                                                                                                            |                                  | 28 TOTAL                                         |                                    | 29 VALOR - CRS<br><b>830,00</b>   |
| <b>Recdo. Aplub - Associação dos Profissionais Liberais do Brasil</b>                                                                                                                                               |                                  | 30 AUTENTICAÇÃO<br><b>CEFO 6 12 DEZ 7 830,00</b> |                                    |                                   |
| <b>Guia. n.º</b>                                                                                                                                                                                                    |                                  | <b>Exp. em- 06.12.79</b>                         |                                    |                                   |
| <small>MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - Autorizado pelo ATO DECLARATORIO Nº 10/78 - SRRF - 04 RF<br/>Rep. e T.º: Confiança Ltda. - Rua Guarani, 596 - C.G.C. 11.164.791.001/52 - B.H.</small> |                                  |                                                  |                                    |                                   |
| <b>JCJ - Goiânia Nat. A-M</b>                                                                                                                                                                                       |                                  | 31 CORREÇÃO MONETÁRIA                            | 32 CÓDIGO                          | 33 VALOR - CRS                    |
| <b>Recte. José Júlio Bezerra Favacho</b>                                                                                                                                                                            |                                  | 34 TOTAL                                         |                                    | 35 VALOR - CRS<br><b>15,00</b>    |
| <b>Recdo. Aplub - Associação dos Profissionais Universitários Liberais do Brasil</b>                                                                                                                                |                                  | 36 AUTENTICAÇÃO<br><b>CEFO 6 02 DEZ 7 15,00</b>  |                                    |                                   |
| <b>Guia. n.º</b>                                                                                                                                                                                                    |                                  | <b>Exp. em- 06.12.79</b>                         |                                    |                                   |
| <small>MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 - Autorizado pelo ATO DECLARATORIO Nº 10/78 - SRRF - 04 RF<br/>Rep. e T.º: Confiança Ltda. - Rua Guarani, 596 - C.G.C. 11.164.791.001/52 - B.H.</small> |                                  |                                                  |                                    |                                   |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de 12 1.979

*Carvalho*

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

*Carvalho*

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*[Assinatura]*

J u i z P r e s i d e n t e

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

=JANEIRO=

RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS NA 1ª JCJ/GOIÂNIA (11 a 15.82)

Nº PROC